

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ.

Comissão de Educação e Cultura

PARECER

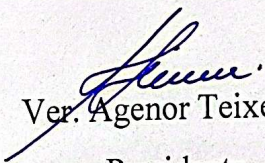
Assunto: Projeto de Lei nº 065 de 2025 de autoria da Verª. Paty Bumerangue

Ementa: CONSIDERA-SE CAVALGADAS COMO BEM CULTURAL E
IMATERIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Nando Rodrigues

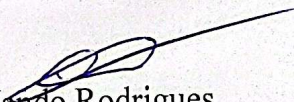
Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de Setembro de 2025.



Ver. Agenor Teixeira

Presidente



Ver. Nando Rodrigues

Relator



Ver. Rachel Secundo

Membro